



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II, Nº 425

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 557/2018 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e considerando ainda o artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder ao servidor MATHEUS MACHADO BARBALHO VIANA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Fiscalização, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, realizada às 09h (nove horas) do dia 07 de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. O referido procedimento trata da habilitação de empresas para elaborar insumos metodológicos e de conhecimento para promoção do transporte sustentável, facilitando o uso de bicicletas no Município de Sobral. Para o referido processo, solicitou o edital a seguinte empresa: IN3 CITI S/A INOVAÇÕES, INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES. Compareceram à sessão a empresa IN3 CITI S/A INOVAÇÕES, INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES, através de seu sócio proprietário, o Sr. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, e o Coordenador Geral da UGP – Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), o Sr. Anderson Tavares de Freitas. Foram então recolhidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação, Técnica e Preço, os quais serão encaminhados à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente para análise. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 07 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, realizada às 14h (quatorze horas) do dia 07 de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luis Lopes Andrade, e tendo comparecido o membro Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. A referida licitação trata da habilitação de empresas para elaborar insumos metodológicos e de conhecimento através da criação de um novo sistema de

gerenciamento de resíduos sólidos no Município de Sobral. Para o referido processo, solicitou o edital a seguinte empresa: IN3 CITI S/A INOVAÇÕES, INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES. Compareceram à sessão a empresa IN3 CITI S/A INOVAÇÕES, INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES, através de seu sócio proprietário, o Sr. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, e o Coordenador Geral da UGP – Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), o Sr. Anderson Tavares de Freitas. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação, Técnica e Preço, os quais serão encaminhados à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente para análise. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 07 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – SME.** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de abertura: 22/11/2018, às 10h (horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades da Escola Antônio Custódio de Azevedo, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de novembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2018-SEUMA – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de abertura: 11 de dezembro de 2018 às 9h (horário de Brasília). OBJETO Licitação do tipo técnica e preço para revisão do plano diretor de sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO – ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 (SRP) – SME (BB 743354) - Aviso de Licitação – Central de Licitações.** Nova data de abertura: 23/11/2018, às 10h (horário de Brasília). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de confecção de agendas escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de novembro de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P037337/2018. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de luvas para procedimentos médicos e hospitalares, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P037337/2018, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 133/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2018. Sobral, Ceará, aos 08 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - SMS					
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES - CNPJ Nº 20.301.535/0001-00					
ITENS	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	5.000	PAR	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5 DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	RS 0,97	RS 4.850,00
4	5.000	PAR	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	RS 0,97	RS 4.850,00
6	3.000	CX C/ 100 UND	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO PEQUENO LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, NÃO-ESTÉRIL E AMBI-DESTRA. A EMBALAGEM, CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVA, DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 17,12	RS 51.360,00
8	2.000	CX C/ 100 UND	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO MÉDIA LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, NÃO-ESTÉRIL E AMBIDESTRA. A EMBALAGEM, CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVA, DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGIS-TRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 17,75	RS 35.500,00

HUGO F. VINAS - CNPJ Nº 14.169.319/0001-50					
2	5.000	PAR	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	RS 1,02	RS 5.100,00
QUIMIFORT COM. DE PRODS. QUIMICOS E LAB. EIRELI - CNPJ Nº 41.654.740/0001-29					
3	10.000	PAR	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	RS 1,17	RS 11.700,00
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.977.211/0001-34					
5	12.000	CX C/ 100 UND	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO PEQUENO LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, NÃO-ESTÉRIL E AMBI-DESTRA. A EMBALAGEM, CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVA, DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 16,25	RS 195.000,00
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.626.340/0001-58					
7	8.000	CX C/ 100 UND	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO MÉDIA LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, NÃO-ESTÉRIL E AMBIDESTRA. A EMBALAGEM, CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVA, DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGIS-TRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RS 16,50	RS 132.000,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018-SECOMP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma praça na localidade de Santana, Serra do Rosário, no distrito de Jordão, em Sobral/CE tendo como vencedora a empresa: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME com o valor global

de R\$ 58.062,65 (cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), adjudicado e homologado em 08 de novembro de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

- A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado final retificado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SMS: Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do lote a tabela abaixo. Adjudicação retificada em 07/11/2018 e homologação retificada em 08/11/2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SMS					
LOTE	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA	R\$ 938.300,32	R\$ 419.998,58	R\$ 518.301,74	55,24%
TOTALS		R\$ 938.300,32	R\$ 419.998,58	R\$ 518.301,74	55,24%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 523/2017-SECOG e 303/2018-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 - SDHAS: Aquisições de camisetas, coletes, bonés, sacolas em tactel e faixas destinados as atividades e aos eventos promovidos pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos lotes, a tabela abaixo. Adjudicado em 31/10/2018 e homologado em 06/11/2018. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 - SDHAS					
LOTES	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA ME	27.495,00	17.595,00	9.900,00	36,01%
2	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA ME	9.500,00	6.500,00	3.000,00	31,58%
3	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA ME	31.005,00	24.990,00	6.015,00	19,40%
4	BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI ME	6.501,00	5.346,00	1.155,00	17,77%
5	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA ME	3.386,00	2.520,00	866,00	25,58%
6	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA ME	3.854,00	2.900,00	954,00	24,75%
7	BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI ME	3.650,00	2.420,00	1.230,00	33,70%
8	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICIOS LTDA ME	14.850,00	9.840,00	5.010,00	33,74%
9	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICIOS LTDA ME	16.905,00	8.790,00	8.115,00	48,00%
10	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	18.855,00	8.550,00	10.305,00	54,65%
11	GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	14.499,00	14.400,00	99,00	0,68%
TOTALS		150.500,00	103.851,00	46.649,00	31,00%

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2018-SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de bebedouros e fogões industriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 7.071,42 (sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: De 08 de novembro 2018 a 07 de novembro 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Peter Nunes. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº465/2018 – EDITAL Nº 25/2017 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ALANA DE CAMPOS COSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem (Atenção Especializada). FUNDAMENTO LEGAL: Art.37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADO: Alana de Campos Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JESSICA COSTA BRITO PACHECO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº285-08/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Jessica Costa Brito Pacheco. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FRANCISCA LÍVIA PARENTE VIANA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo (Especialista em Endodontia). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº286-08/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Francisca Lívia Parente Viana. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LARISSA DAIANE DE ARAGÃO GADELHA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudiólogo.. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº289-08/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Larissa Daiane de Aragão Gadelha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2018 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudiólogo.. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº290-08/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA MAYARA DE AQUINO GONÇALVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fisioterapeuta. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº292-08/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Maria Mayara de Aquino Gonçalves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CLAUDIANA PEREIRA ALEXANDRE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº293-19/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO:** Claudiana Pereira Alexandre. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GIOVANA GRÉCIA ANSELMO VIANA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº296-15/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO:** Giovana Grécia Anselmo Viana. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ALINE DA PENHA CAROLINO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº297-19/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO:** Aline da Penha Carolino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** THIARA RAIANY MENDES FELISMINO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº298-19/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO:** Thiara Raiany Mendes Felismino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GUARANY MONTALVERNE DE ARRUDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Ginecologista Obstetra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº305-18/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Guarany MontAlverne de Arruda. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CARLA ROBERTA MACEDO DE SOUSA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Ginecologista Obstetra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº306-18/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Carla Roberta Macedo de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ALOISIO GAZAL ROCHA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Coloproctologista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº309-18/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Aloisio Gazal Rocha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA HELENA ANDRADE GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº317-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Maria Helena Andrade Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA AURENIR DO NASCIMENTO TOMAZ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº316-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Maria Aurenir do Nascimento Tomaz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA DA PAZ ALBUQUERQUE LIMA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº318-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:**

Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Maria da Paz Albuquerque Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JOANA D'ARC LINHARES PORTELA. OBJETO : Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº319-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Joana D'arc Linhares Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LUZIANA MARIA LOURENÇO LIMA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº320-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Luziana Maria Lourenço Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARIA EDILENE DE SOUSA MARCELINO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº321-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Maria Edilene de Sousa Marcelino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: REJANE DE SOUSA ANDRADE CARNEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº322-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Rejane de Sousa Andrade Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FRANCISCA MARYANE DE SOUSA RODRIGUES. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº323-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Francisca Maryane de Sousa Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CLEIDIANNE ROCHA ADRIANO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº322-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Cleidianne Rocha Adriano. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HÉLIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico em Prótese Dentária -TPD. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº325-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Hélio Ferreira da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS MS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANA ALINE KERCIA DE ARAÚJO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº326-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Ana Aline Kercia de Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS MS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DENNIS MACLEAN BRANDÃO LINHARES. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº327-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Dennis Maclean Brandão Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANTÔNIO LUCAS PONTES RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº329-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Antônio Lucas Pontes Ribeiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FRANCISCA MARIANA ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para

atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº331-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Francisca Mariana Alves de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AVELANE FREITAS SOUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº332-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Avelane Freitas Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LETICIA TÁVINA ANDRADE DE LIMA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº333-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Leticia Távina Andrade de Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANGELINA DA SILVA COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº334-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Angelina da Silva Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente de Pesquisa. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº335-10/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Maria da Conceição Coelho Brito. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAYANE ARCANJO SOUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta DO CONTRATO Nº311-19/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de setembro de 2018 a 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Rayane Arcanjo Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLAÚSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. ONDE SE LÊ: 7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Sobral e da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301. 0072.2280. 44.90.51.00/ 0701.10. 302.0072.2318. 44.90.51.00/ 0701.10. 303.0072.2287. 44.90.51.00/ 0701.10.304. 0072.2301. 44.90.51.00/ 0701.10.3 05.0072.2306. 44.90.51.00/ 0701.10. 306.0072.2314. 44.90.51.00. LEIA-SE: 7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Sobral e da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 0701.10302.0072.2311.33903900.01.01.09. Sobral, 08 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATO Nº 556/2018 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MATHEUS MACHADO BARBALHO VIANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Fiscalização, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 011/2015-SEBRAS/CPL. CONTRATADA/NOTIFICADA: FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 011/2015-SEBRAS. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº029/2014-SEBRAS/CPL, firmando o Contrato Administrativo nº 011/2014-SEBRAS; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Pe. Ibiapina, Domingos Olímpio e Cohab III, em Sobral, cujo custo previsto foi de R\$ 19.148.308,71 (dezenove milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos); CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atraso exageradamente o ritmo na execução dos serviços, sem falar das diversas paralisações imotivadas verificadas; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros dispositivos, sendo caso claro de aplicação das Cláusulas finais do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu Secretário de Municipal e Fiscal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 011/2015-SEBRAS, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da**

garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 08 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 029/2014-SEBRAS/CPL. CONTRATADA/NOTIFICADA: FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 029/2014-SEBRAS. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº 029/2014-SEBRAS/CPL, firmando o Contrato Administrativo nº 029/2014-SEBRAS; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de serviços de ampliação da estação de tratamento de água do bairro Sumaré V, em Sobral, cujo custo previsto foi de R\$ 11.716.482,88 (onze milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atraso exageradamente o ritmo na execução dos serviços, sem falar das diversas paralisações imotivadas verificadas; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros dispositivos, sendo caso claro de aplicação das Cláusulas finais do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu Secretário de Municipal e Fiscal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 029/2014-SEBRAS, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 08 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: Construção de 06 (seis) Espaços Infâncias no Município em Sobral – LOTE 01. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 088/2018 – SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA VALOR DA OBRA: R\$ 149.433,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar a Construção de 06 (seis) Espaços Infâncias no Município em Sobral – LOTE 01, no valor de R\$ 149.433,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Sobral, 30 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: Construção de 06 (seis) Espaços Infâncias no Município em Sobral – LOTE 02. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 087/2018 – SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA VALOR DA OBRA: R\$ 197.466,96 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar a Construção de 06 (seis) Espaços Infâncias no Município em Sobral – LOTE 02, no valor de R\$ 197.466,96 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Sobral, 30 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: Realização de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) Estações de Tratamento D'Água – ETA'S moduladas no Município de Sobral, sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 093/2018 – SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: BVINFRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME VALOR DA OBRA: R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Autorizamos a empresa BVINFRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME a iniciar a Realização de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) Estações de Tratamento D'Água – ETA'S moduladas no Município de Sobral, sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, no valor de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). . Sobral, 06 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PORTARIA Nº 170/2018 – SECOMP** - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 088/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESPAÇOS INFÂNCIAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL – LOTE 01, celebrado com a empresa R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Jander Rhaylson Paiva	Engenheiro Civil	0611606143	26863
Suplente	Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes	Engenheiro Civil	05320	20567

**PORTARIA Nº 171/2018 – SECOMP** - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 087/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESPAÇOS INFÂNCIAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL – LOTE 02, celebrado com a empresa R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Jander Rhaylson Paiva	Engenheiro Civil	0611606143	26863
Suplente	Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes	Engenheiro Civil	05320	20567

**PORTARIA Nº 175/2018 – SECOMP** - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 093/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a REALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA – ETA'S MODULADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, celebrado com a empresa BVINFRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 27.362.942/0001-76. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior	Engenheiro Civil	50343	20562
Suplente	Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes	Engenheiro Civil	05320	20567

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018061101/2018 – SECJEL - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** Empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Gerador Móvel, para atender às necessidades dos órgãos/entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distritos). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 145.049,90 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra – SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Haroldo da Silva Rosa – Representante da empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 10/2018 – SEUMA - Institui a Comissão de Avaliação/Habilitação prevista na Chamada Pública de nº 01/2018 – SEUMA e dá outras providências.** A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão de Avaliação/Habilitação prevista na Chamada Pública de 01/2018 – SEUMA publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2018. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação/Habilitação que fará a avaliação, a habilitação e o ranqueamento das empresas que atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital da Chamada Pública de nº 01/2018 – SEUMA, publicado no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2018. § 1º A Comissão de Avaliação/Habilitação de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, designados pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a seguir discriminados: I – ANDERSON TAVARES DE FREITAS, matrícula nº 26598 (Presidente); II – ALANA FIGUEIRÊDO PONTES, matrícula nº 20748 (Membro); III – ALEX MELO DE AGUIAR, matrícula nº 263 (Membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação/Habilitação não serão remuneradas. § 3º A Comissão de Avaliação/Habilitação exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Edital da Chamada Pública de nº 01/2018 – SEUMA. § 4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão de Avaliação/Habilitação deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação das empresas,

desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 11/2018 – SEUMA - Institui a Comissão de Avaliação/Habilitação prevista na Chamada Pública de nº 02/2018 – SEUMA e dá outras providências.** A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão de Avaliação/Habilitação prevista na Chamada Pública de 02/2018 – SEUMA publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2018. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação/Habilitação que fará a avaliação, a habilitação e o ranqueamento das empresas que atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital da Chamada Pública de nº 02/2018 – SEUMA, publicado no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2018. § 1º A Comissão de Avaliação/Habilitação de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, designados pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a seguir discriminados: I – ANDERSON TAVARES DE FREITAS, matrícula nº 26598 (Presidente); II – ALANA FIGUEIRÊDO PONTES, matrícula nº 20748 (Membro); III – ALEX MELO DE AGUIAR, matrícula nº 263 (Membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação/Habilitação não serão remuneradas. § 3º A Comissão de Avaliação/Habilitação exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Edital da Chamada Pública de nº 02/2018 – SEUMA. § 4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão de Avaliação/Habilitação deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação das empresas, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 15/2018 - SAAE – PROCESSO Nº 01.05.001/2018.** **OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 08 de novembro de 2018, o Contrato nº 15/2018, tendo como objeto à contratação de empresa especializada no Fornecimento de link de acesso a internet com velocidade de 50 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Edmundo Rodrigues Júnior – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL – Mario Antonio Macedo de Sousa – Representante da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 581 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a análise de correção das funções de confiança, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, observado o Art. 37, inciso V da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica revogada a Função Comissionada (FC3) concedida através da Portaria nº 548 de 03 de janeiro de 2018. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE SOBRAL – CMSS

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA E 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS** – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA E 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS, a qual acontecerá no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), das 08 às 17h, na Câmara Municipal de Sobral, situada à Praça Dom Jerônimo, 1, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde na Terceira Diretriz: X – “As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 05 de novembro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMSS** – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMSS, a qual acontecerá no dia 13 de novembro de 2018 (quarta-feira), das 08 às 16h, na Sala de Reuniões do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador - CEREST, situada Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde na Terceira Diretriz: X – “As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 05 de novembro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSS** – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSS, a qual acontecerá no dia 14 de novembro de 2018 (quarta-feira), das 14 às 17h, no Auditório do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador - CEREST, situada Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde na Terceira Diretriz: X – “As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 05 de novembro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.

**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 – CMSS** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no

dia 31 de outubro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 052/93, pela Lei Municipal nº 326/01 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a INCLUSÃO DA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DO INSTITUTO PRÁXIS NO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE HOSPITAL MACRORREGIONAL, DO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Parágrafo Único – Para aprovar a INCLUSÃO DA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DO INSTITUTO PRÁXIS NO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE HOSPITAL MACRORREGIONAL foram utilizadas informações prestadas pela representante do Instituto Práxis, a Sra. Adriana Kelly Almeida, as quais passam a fazer parte desta Resolução como Anexo Único. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 40, de 05 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 – CMSS** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 31 de outubro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, REFERENTE AO ANO 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 141, de 13/01/12. Parágrafo Único – Para aprovar o RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, REFERENTE AO ANO 2018, foi considerado o Parecer da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas e da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho, Orçamento e Finanças do CMSS, tendo como relator único o conselheiro Marcos Antonio Carvalho da Silva. Art. 2º – O parecer das Câmaras Técnicas que subsidiou a aprovação do relatório referido no caput compõe esta Resolução como Anexo 01, assim como a íntegra do relatório detalhado que segue como Anexo 02. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 41, de 05 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 – CMSS** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 31 de outubro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141,

de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a SOLICITAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO REFERENTE À PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO CSF DO CENTRO, SITUADO À RUA IDELFONSO CAVALCANTE DE HOLANDA, S/N, CENTRO, PARA O CSF DO TORTO, O QUAL ESTÁ SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, S/N, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Art. 2º – Aprovar a SOLICITAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO REFERENTE A PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO CSF DO CAMPO DOS VELHOS, SITUADO À RUA VISCONDE DE SABÓIA, S/N, CAMPO DOS VELHOS, PARA A RUA TRAVESSA CORONEL JOAQUIM LOPES, S/N, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS. Art. 3º – Para aprovar as solicitações dos arts. 1º e 2º, foram consideradas as informações apresentadas pela Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria da Saúde, Aline Rebouças de Albuquerque, as quais fazem parte desta Resolução como Anexo Único. Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 42, de 05 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

**ATA DA II REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, 2018-2019** - Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito às 13h30, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, situada na Av. Euclides Ferreira Gomes, nº 825, bairro Coração de Jesus em Sobral-CE, realizou-se a II Reunião da Câmara Técnica que tem por objetivo a elaboração de proposta de uma Política Municipal de Meio Ambiente. O Secretário Executivo Jorge Trindade inicia a reunião agradecendo a presença dos presentes e solicita que sejam retomadas as discussões da minuta da Política Municipal de Meio Ambiente. A AMA por ser a instituição relatora, inicia a leitura da minuta. Ao fim das discussões, o Secretário Executivo propõe que as revisões indicadas durante as discussões sejam feitas antes da próxima reunião desta Câmara. Assim, sugere que a minuta, com as alterações realizadas, seja encaminhada aos técnicos e ao Jurídico da AMA e da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, para realizar as revisões e alterações das partes que os compete, e posteriormente encaminhada aos conselheiros para análise. Todos os conselheiros da Câmara Técnica concordaram com a sugestão. Às 16h, o secretário Executivo Jorge Trindade encerra as discussões desta reunião, e juntamente com os conselheiros, deliberaram uma reunião para continuar o processo de discussão para o dia 06 de novembro às 13h30 na sala de reuniões da AMA. Em seguida, Jorge Trindade agradece a presença de todos. **ENCAMINHAMENTOS:** 1. Envio da Minuta para os técnicos e assessorias jurídicas da AMA e SEUMA para a realização das revisões indicadas. **DELIBERAÇÕES:** Reunião da Câmara Técnica para o dia 06 de novembro, às 13:30 horas, na sala de reuniões da AMA. Sobral, 18 de outubro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO